



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 115

PROC. 067/24

RUB. 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.044.765/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2013	
NOME EMPRESARIAL ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA HARMONIA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.100-490	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 9271-2972	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2024 às 16:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) FLS. <u>116</u> PROC. <u>067/24</u> RUB. <u>9</u>	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 54201112382	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº FCN/REMP

 MSP2100028065

CAMPO GRANDE
Local

30 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
---	--	--	--	--

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
---	--	--	--	--

____/____/____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 117

PROC. 067/24

RUB. 9

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/032.147-4	MSP2100028065	20/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
175.063.521-68	LUIZ GONZAGA ARGEMON VIEIRA	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

047.978.311-03	SUELLEN PIRES DA ROSA VIEIRA	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54735175 em 04/05/2021 da Empresa ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 18044765000199 e protocolo 210321474 - 23/04/2021. Autenticação: 561D768C6E84353D598957464C3CE45A745EBDA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/032.147-4 e o código de segurança Fnu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
HOSPITALARES LTDA ME
1º ALTERAÇÃO

SUELLEN PIRES DA ROSA VIEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 13 de dezembro de 1993, natural de Campo Grande MS, portadora do CPF- 047.978.311-03 e da cédula de identidade RG- 001.852.707/SEJUSP/MS, residente e domiciliada a Rua Franklin Espindola nº 595 – Vila Taveiropolis – cidade de Campo Grande MS – CEP- 79090-080 e LUIZ GONZAGA ARGEMON VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 21 de junho de 1956, natural de Ponta Porã MS, portador do CPF- 175.063.521-68 e da cédula de identidade RG-nº 006.907/SSP/MS, residente e domiciliado a Rua da Harmonia nº 161 – Vila Nova – cidade de Campo Grande MS – CEP- 79100-490 únicos sócios da pessoa jurídica ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME, com sede a Rua da Harmonia nº 161 – Vila Nova – cidade de Campo Grande MS – CEP- 79100-490, com seu contrato social arquivado na JUCEMS sob nº 54201112382, 03/05/2013 e CNPJ nº 18.044.765/0001-99, nesta data resolvem altera-lo mediante as cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira – Alterar objeto social para as atividades de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MÁQUINAS DE RAIO-X, MÁQUINAS PROCESSADORAS GRÁFICAS DE RAIO-X E MÁQUINAS HOSPITALARES E ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS.

Cláusula Segunda – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Terceira – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1052 CC/2002).

Cláusula Quarta – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, já qualificados, de forma isolada, com poderes e atribuições de Administradores e Representação Ativa e Passiva da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta – Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou a propriedade (Art.1011 CC/2002).

Cláusula Sexta – Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

**ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME**

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de: ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na Rua da Harmonia nº 161 – Vila Nova – cidade de Campo Grande MS – CEP- 79100-490, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades na data de 03/05/2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objeto social as atividades de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MÁQUINAS DE RAIOS-X, MÁQUINAS PROCESSADORAS GRÁFICAS DE RAIOS-X E MÁQUINAS HOSPITALARES E ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS.

Cláusula Quinta - O capital da sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SUELLEN PIRES DA ROSA VIEIRA - 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

LUIZ GONZAGA ARGEMON VIEIRA - 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda.



Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1052 CC/2002).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, já qualificados, **de forma isolada**, com poderes e atribuições de Administradores e Representação Ativa e Passiva da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outros sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art.1065, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art.1071 e 1072, § e art. 1078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a titulo de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer sócio.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiros Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou a propriedade (Art.1011 CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro da cidade de Campo Grande MS, com expressa renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.



E, assim, por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento contratual em via única.

Campo Grande MS, 20 de abril de 2021.

Suellen Pires da Rosa Vieira

Luiz Gonzaga Argemon Vieira

FLS. 121

PROC. 067/24

RUB. 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54735175 em 04/05/2021 da Empresa ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 18044765000199 e protocolo 210321474 - 23/04/2021. Autenticação: 561D768C6E84353D598957464C3CE45A745EBDA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/032.147-4 e o código de segurança Fnu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/032.147-4	MSP2100028065	20/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
175.063.521-68	LUIZ GONZAGA ARGEMON VIEIRA	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

047.978.311-03	SUELLEN PIRES DA ROSA VIEIRA	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

FLS. 122
PROC. 067/24
RUB. 9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54735175 em 04/05/2021 da Empresa ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 18044765000199 e protocolo 210321474 - 23/04/2021. Autenticação: 561D768C6E84353D598957464C3CE45A745EBDA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/032.147-4 e o código de segurança Fnu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME, de CNPJ 18.044.765/0001-99 e protocolado sob o número 21/032.147-4 em 23/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54735175, em 04/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Keyla Márcia Almeida Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
175.063.521-68	LUIZ GONZAGA ARGEMON VIEIRA	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
047.978.311-03	SUELLEN PIRES DA ROSA VIEIRA	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.063.521-68	LUIZ GONZAGA ARGEMON VIEIRA
047.978.311-03	SUELLEN PIRES DA ROSA VIEIRA

Campo Grande, terça-feira, 04 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Keyla Márcia Almeida Arruda, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2021, às 15:33.

FLS. 123
PROC. 067124
RUB. g



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/032.147-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54735175 em 04/05/2021 da Empresa ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 18044765000199 e protocolo 210321474 - 23/04/2021. Autenticação: 561D768C6E84353D598957464C3CE45A745EBDA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/032.147-4 e o código de segurança Fnu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

FLS. 124
PROC. 067/24
RUB. 9

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande, terça-feira, 04 de maio de 2021

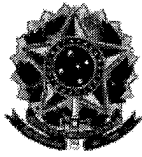


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54735175 em 04/05/2021 da Empresa ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 18044765000199 e protocolo 210321474 - 23/04/2021. Autenticação: 561D768C6E84353D598957464C3CE45A745EBDA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/032.147-4 e o código de segurança Fnu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 126

PROC. 067124

RUB. cy

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.044.765/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:30 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **2640.0CDC.E548.1B29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS, COM EFEITO
NEGATIVA**

Nº416877/24-62

FLS. 127
PROC. 067/24
RUB. 9

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME

CPF/CNPJ: 18.044.765/0001-99

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data em seu nome, CUJA A EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa OU COM DÉBITOS VINCENDOS.

A presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, por força do exposto nos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 19 de julho de 2024

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **C2955675CD93CDE878DE972A1396507F**

Voltar

Imprimir

FLS. 128

PROC. 067/24

RUB. 8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.044.765/0001-99
Razão Social: ARGEMON SERV MAN REP DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R DA HARMONIA 161 / VILA DUQUE DE CAXIA / CAMPO GRANDE / MS / 79100-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060802052053481199

Informação obtida em 12/06/2024 04:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS. 129
PROC. 067/24
RUB. g**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.044.765/0001-99
Certidão nº: 4560198/2024
Expedição: 19/01/2024, às 10:18:09
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.044.765/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

31/05/2024

0008720092



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FLS. 130

PROC. 067/24

RUB. 91

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7884405

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 30/05/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ARGEMON SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 18.044.765/0001-99. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 31 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0008720092





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0018106500-1

CPF/CNPJ
18.044.765/0001-99

Data de Abertura
03/05/2013

Nº de Controle
0108005/24-90

Razão Social

ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME

Nome Fantasia

////

Localização

RUA DA HARMONIA, 161 - //
VILA NOVA CAMPO GRANDE
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79100-490

FLS. 131

PROC. 067/24

RUB. 9

Contador

Licença

CORPO DE BOMBEIROS
MEIO AMBIENTE
VIGILANCIA SANITARIA

Vencimento

Dispensada
Dispensada
Dispensada

Horário de Funcionamento

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo

Não

Publicidade

Não

Licença Especial

Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social

PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO E REPAROS DE MAQUINAS DE RAO-X, MAQUINAS PROCESSADORAS GRAFICAS DE RAO-X, MAQUINAS HOSPITALARES E ESCRITORIO DE APIO ADMINISTRATIVO NA PREPARACAO E TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS. OBS.: USO CONFORME APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. (3312-1/03-003)

CNAE

3312-1/03-00

Atividade

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

8219-9/99-00

PREP. DOC E SERV ESPEC. APOIO ADM NAO ESPEC ANTER

NOTA

ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 10/04/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
44EADDE76F1EA2B2A84834D13D559387
1 / 1

DECLARAÇÃO

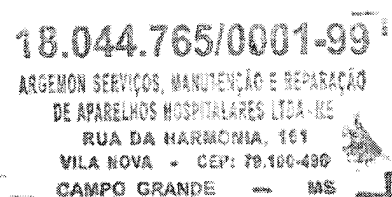
FLS. 132
PROC. 067/24
RUB. 9

Argemon Serviços, Manutenção e Reparação de Aparelhos Hospitalares LTDA, portador do CNPJ 18.044.765/0001-99, situado no endereço: Rua da Harmonia, 161, Vila Nova, Campo Grande, MS, declara para os devidos fins, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
 - (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- (9) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;
- (10) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Campo Grande, 24 de junho de 2024.



Suellen O

Suellen Vieira
Sócio Administrativa

FLS. 133

PROC. 067124

RUB. 8